

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	10
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	10
CORREGEDORIA-GERAL.....	11
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	12
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	12

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO DPG Nº 307, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre as atribuições da Assessoria Especial de Tribunais Superiores - AETS.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no exercício das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da função da Assessoria Especial do Gabinete do Defensor Público-Geral, criada pelo art. 12, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 238/2021 (que acrescenta e altera dispositivos da LC Estadual nº 136/2011);

CONSIDERANDO o objetivo de aprimorar os serviços prestados da Defensoria Pública do Estado perante os Tribunais Superiores;

CONSIDERANDO a insuficiência do contingente de membros vinculados aos órgãos de atuação da Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores para atender à demanda perante os Tribunais Superiores;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de atuação estratégica perante os Tribunais Superiores;

CONSIDERANDO a necessidade de definição das atribuições da Assessoria Especial de Tribunais Superiores;

RESOLVE
CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º. A Assessoria Especial de Tribunais Superiores - AETS é órgão de assessoramento da Defensoria Pública-Geral do Estado e é composta por:

I - um Defensor Público Assessor Especial do Defensor Público-Geral;

II - servidor/a/s/es e estagiário/a/s.

Parágrafo único. Cabe ao Defensor Público Assessor Especial do Defensor Público-Geral selecionar e indicar servidor/a/s/es e estagiário/a/s para composição da assessoria do órgão, a qual tem a função de lhe auxiliar na execução de suas atribuições.

Art. 2º. A AETS funcionará na sede administrativa da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. O Defensor Público Assessor Especial, nomeado pelo Defensor Público-Geral, tem a competência de promover a gestão administrativa do órgão, submetido ao controle da Defensoria Pública-Geral, e praticar os atos de suas atribuições.

§ 1º Fica delegada ao Defensor Público Assessor Especial a prática de atos administrativos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

§ 2º É facultada a delegação a/à/aos/às servidor/a/s/es de funções de mero expediente e de funções não postulatórias de suas atribuições, devidamente justificadas por meio de ato com finalidade específica, para suprir suas ausências.



CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º. Compete à AETS:

- I - representar a Defensoria Pública do Estado perante os Tribunais Superiores;
- II - representar a Defensoria Pública do Estado perante o Grupo de Atuação Estratégica das Defensorias Públicas nos Tribunais Superiores - GAETS;
- III - prestar apoio técnico aos órgãos de execução da Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores em atos específicos;
- IV – promover a revisão criminal e procedimentos de justificação criminal preparatórios à revisão criminal.

Art. 5º. A representação perante os Tribunais Superiores compreende receber intimações e praticar atos processuais em ações originárias, incidentes e recursos oriundos da assistência jurídica prestada pela Defensoria Pública do Estado, intervir nos casos previstos em lei e no regimento interno do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal e na condição de *amicus curiae* em temas de interesse institucional.

Parágrafo único. Cessará a atuação do órgão quando o contingente de membros vinculados aos órgãos de atuação da Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores for suficiente para atender integralmente a demanda institucional.

Art. 6º. A representação perante o GAETS consiste na participação dos fóruns de discussão para definir a atuação estratégica em demandas de interesse institucional.

Art. 7º. O apoio aos órgãos de atuação da Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores ocorrerá por meio de solicitação do defensor natural para a prática de atos específicos que exijam atuação estratégica, cabendo ao Defensor Público Assessor Especial decidir sobre a sua intervenção.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º. Até a implementação definitiva do Núcleo Especializado referido no artigo 40, § 2º, IX, da Lei Complementar Estadual 136/2011, a AETS ficará responsável por executar e coordenar as atividades de termo de convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná para prestação de assistência a profissionais da segurança pública em situação de vulnerabilidade.

Art. 9º. Revoga-se a Resolução DPG nº 011/2023.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA DPG/DPPR N° 276/2023

Concede Licença por doença em pessoa da família a servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando o Laudo CSO nº 118 de 06 de outubro de 2023,

CONCEDE

Art. 1º. Concede Licença por doença em pessoa da família ao servidor público abaixo relacionado:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
DIOGO BONIN MAOSKI	ANALISTA	89332761	10	06/10/2023 a 15/10/2023

Curitiba, 09 de outubro de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG N° 305 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Homologa progressão funcional servidores públicos

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, I, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento aos/às servidores/as públicos/as da Defensoria Pública do Estado do Paraná indicados/as no Anexo I.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.



Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO I

Tabela com 5 (cinco) linhas e 3 (três) colunas

PROTOCOLO	NOME	DATA PROGRESSÃO
20.995.925-9	KAREN XAVIER SCARPIN	29/08/2023
21.111.142-9	EMANUELA KULAK COBLINSKI AGULHAM	29/08/2023
21.044.473-4	VANESSA MARIA RIBEIRO BATALHA	13/09/2023
21.031.849-6	CRISTINA SANTANA DE OLIVEIRA	11/09/2023

PORTARIA GAB/DPG/DPPR Nº 260/2023

Suspende as férias de servidora da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

A Chefe de Gabinete da Defensoria Pública Geral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da assessora jurídica SILVIA CAROLINA PAMPLONA E SILVA DIETER, marcadas para o período de 16/10/2023 a 31/10/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, por motivos pessoais, remarcando-as para período de 11/12/2023 a 17/12/2023. O saldo remanescente será remarcado oportunamente.

Curitiba, 04 de outubro de 2023.

LIVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK
Defensora Pública Chefe de Gabinete
Defensoria Pública Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR Nº 277/2023

Concede Licença para trato de interesses particulares à servidora



pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 166, V e artigo 173, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o artigo 107 da Lei 20.857/2021,

CONCEDE

Art. 1º. Licença para Trato de Interesses Particulares para à servidora abaixo relacionada:

Tabela com 5 colunas e 2 linhas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
CRISTIANE GARCIA PIRES	ANALISTA	9536514-0	731	02/10/2023 a 01/10/2025

Curitiba, 09 de outubro de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 010/2020

Protocolo: 20.574.297-2

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e TM SUL LTDA - ME.

Objeto: Trata-se da rescisão amigável do Contrato nº 010/2020, decorrente da prestação de serviços de locação de centrais telefônicas.

Vigência: A partir da data da publicação deste instrumento no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR).

Fundamento legal: Lei nº 15.608/2007, artigo 130, II.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2023

Protocolo: 21.100.774-5

Pregão Eletrônico nº 028/2023

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e SIGMA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação, configuração e manutenção de Centrais Telefônicas Híbridas para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, contemplando prestação de suporte, fornecimento de sistema de suprimento de energia e terminais telefônicos de telefonista.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), podendo ser prorrogado nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Valor do Contrato: R\$ 10.473,36 (dez mil e quatrocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).

Dotação Orçamentária 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública /

Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados. Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.12 - Locação Máq. e Equipam / Central telefônica.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023 – DPE-PR**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de Coffee Break para Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Protocolo: 20.268.190-5

LOTE 1: Panificadora e Confeitaria Minas Parana Ltda – EPP; CNPJ 81.745.853/0001-54; Valor total do lote: R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

LOTE 2: Cake House Panificadora e Confeitaria Ltda – EPP; CNPJ 05.062.193/0001-29; Valor total do lote: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

Data da assinatura: 10/10/2023.

Mais informações: www.defensoriapublica.pr.def.br e www.licitacoes-e.com.br.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023 – DPE-PR**

Objeto: Aquisição de bombas hidráulicas para as sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná - DPE/PR

Protocolo: 20.295.855-9

Data da sessão: 25/10/2023

Horário de abertura das propostas: 13:00 horas.

Horário de início da disputa: 13:30 horas.

Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (ID: 1023238).

Acesso ao edital: www.defensoriapublica.pr.def.br e www.licitacoes-e.com.br.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR N° 278/2023

*Concede Licença Maternidade à
Defensora Pública do Estado do
Paraná.*



O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Concede licença maternidade à Defensora pública abaixo relacionada:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	MESES	PERÍODO	
LUANA NEVES ALVES	DEFENSORA	367443041	6	24/09/2023	24/03/2024

Curitiba, 10 de outubro de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR N° 279/2023

Concede afastamento por luto à servidora pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo nº 11, VI, lei estadual 19.983/2019 e o artigo nº 87, Lei Estadual nº 20.857/2021,

CONCEDE

Art. 1º. Afastamento por luto à servidora pública abaixo relacionada:

Tabela com 5 colunas e 2 linhas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO	
SAMILLE CRISTINA GROXKO	04-C	13.376.099-7	3	29/09/2023	01/10/2023

Curitiba, 10 de outubro de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA 1ª SUB/DPE-PR Nº 11/2023

Suspende as férias de servidora da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

A Primeira Subdefensora Pública-Geral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da Assistente Fabia Mariela De Biasi, marcadas para o período de 06/11/2023 a 24/11/2023, referentes ao período aquisitivo de 23/03/2022 a 22/03/2023, pelo motivo de alta demanda de atividades para o período.

Curitiba, 06 de outubro de 2023.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS

1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná

2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 092, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa extraordinariamente defensoras públicas em Londrina.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, VIII, da Resolução DPG nº 041/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo das atribuições originárias:

a) A defensora pública **Ana Carolina Oliveira Lanzillotta de Moraes** para atuar junto à 2ª Defensoria Pública de Substituição da 2ª região, no período compreendido entre o dia 16/10/2023 e o dia 24/10/2023;

b) A defensora pública **Renata Tsukada** para atuar junto à 2ª Defensoria Pública de Substituição da 2ª região, no período compreendido entre o dia 25/10/2023 e o dia 01/11/2023.

Parágrafo único: As defensoras públicas ficam dispensadas da realização das audiências correspondentes à atribuição para a qual estarão designadas extraordinariamente.

Art. 2º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo das atribuições originárias, a defensora pública **Aline Valério Bastos** para atuar junto à 25ª Defensoria Pública da 2ª região, em acumulação com a 35ª Defensoria Pública da 2ª região, no período compreendido entre o dia 16/10/2023 e o dia 01/11/2023.



Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 027 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos, 29 e ss., 200, I e II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011; CONSIDERANDO os artigos 15 a 27 da Deliberação CSDP nº 029/2021; CONSIDERANDO o art. 161 e seguintes da Lei 20.857/2021; CONSIDERANDO os deveres e as proibições dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná, descritos nos artigos 126 e 127 da Lei 20.857/2021; CONSIDERANDO o teor das Instruções Normativas nº 01/2022 e nº 01/2023 e da Resolução nº 01/2023, da Corregedoria-Geral

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa a fim de apurar eventual infração funcional, descrita no procedimento 20.753.441-2, nos termos do art. 200, I da Lei Complementar 136/2011, e artigos 15 a 18 da Deliberação CSDP nº 29/2021.

Art. 2º - O procedimento será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância, conforme o art. 161 da Lei Estadual nº 20.857, de 07 de dezembro de 2021.

§1º. Nos termos do art. 4º da INCG nº 01/2022 c/c Resolução CGE/DPEPR 01/2023 a subcomissão será formada pela Defensora Pública Martina Reiniger Olivero, que a presidirá; pelo Defensor Público Raphael Gianturco e pela Assistente social Marlene Myszka.

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A sindicância deve ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico.

Art. 5º- A sindicância deverá tramitar em SIGILO.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.



Curitiba, 10 de outubro de 2023.

HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES
Corregedor-Geral

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA Nº 081/2023/DFC/CGA/DPPR

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso das atribuições conferidas pela Resolução 119/2018:

1. Designa os servidores que atuarão como fiscal e suplente, conforme a necessidade, para os contratos abaixo relacionados:

Tabela com 7 colunas e 3 linhas

FISCAL DO CONTRATO	RG	SUPLENTE	RG	Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Solange Pereira Bitencourt	12.402.239-8	João Mário Costa Kieltyka	8.307.354-3	074/2023	Defensive Controle de Pragas Ltda.	Serviços de limpeza de caixas d'água e cisternas da sede de Ponta Grossa
Solange Pereira Bitencourt	12.402.239-8	João Mário Costa Kieltyka	8.307.354-3	075/2023	Defensive Controle de Pragas Ltda.	Serviços de limpeza de caixas d'água e cisternas da sede de Guarapuava

Curitiba, 10 de outubro de 2023.

MARCOS GARAÑHÃO DE PAULA
Supervisor do Departamento de
Fiscalização de Contratos

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA NUPEP/DPP Nº 17/2023

Portaria de desligamento de servidor das atividades de colaboração.

A DEFENSORA PÚBLICA CHEFE DO NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL E DA EXECUÇÃO PENAL, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 5º, caput e §4º, da Portaria nº 05/2022/NUPEP;

CONSIDERANDO pedido de desligamento feito pelo servidor Mario Rosni Borgo Junior das atividades de colaboração no dia 04 de outubro de 2023.

RESOLVE



Art. 1º. Desligar o servidor **MARIO ROSNI BORGO JUNIOR** das atividades de colaboração perante o NUPEP, como efeitos a partir do dia 04 de outubro de 2023.

Parágrafo único. Não tendo sido desenvolvidas atividades no período de colaboração, deixa-se de emitir certificado de colaboração.

Curitiba, 04 de outubro de 2023.

ANDREZA LIMA DE MENEZES
Defensora Pública Chefe do NUPEP

